



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

PROJETO DE LEI Nº 047/2017

“Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BRDE – Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, e dá outras providências.”

MIGUEL ANGELO GASPARETTO, Prefeito Municipal de Ronda Alta, no uso de suas atribuições que lhe confere o Ordenamento Jurídico, encaminha para a Câmara Municipal de Vereadores apreciar e aprovar o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BRDE – Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, até o valor de R\$ 2.847,063,88 (Dois milhões, oitocentos e quarenta e sete mil e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos), destinados à pavimentação de vias públicas urbanas no âmbito do Programa Avançar Cidades do Ministério das Cidades, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe a Resolução 43/2001 de 21/12/2001 do Senado Federal, bem como normas específicas do BRDE – Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, como forma de pagamento e em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, os recebíveis que se fizerem necessários, provenientes de produto da arrecadação tributária municipal,



Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

inclusive quotas-parte do Imposto sobre Operações relativas a circulação de mercadorias e serviços e do Fundo de Participação dos Municípios, bem como outras garantias em direito admitidas.

Art. 4º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 5º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de novembro de 2017.

Miguel Angelo Gasparetto
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 047/2017

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei visa captar recursos junto ao BRDE – Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, até o valor de R\$ 2.847,063,88 (Dois milhões, oitocentos e quarenta e sete mil e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos), destinados à pavimentação de vias públicas urbanas no âmbito do Programa Avançar Cidades do Ministério das Cidades, e para isso necessita de autorização legislativa, para executar o referido Projeto.

Nos dias atuais os recursos financeiros estão cada vez mais escassos e as necessidade cada vez maiores, principalmente no perímetro urbano onde se concentra a maioria da população.

O governo Federal lançou o Programa Avançar Cidades – Mobilidade Urbana e através dele disponibiliza aos Municípios recursos com condições especiais, tais como: Prazo de amortização de 20 anos, carência de 48 meses, taxa de juros de 6%(seis por cento) ao ano.

Entendemos importante a aprovação do presente projeto em Regime de URGÊNCIA, para agilizarmos o encaminhamento junto aos órgãos competentes, pois já está cadastrado no Ministério das Cidades em análise e um dos requisitos é a Lei autorizativa da Operação de Crédito.

Ronda Alta, 30 de novembro de 2017

Miguel Angelo Gasparetto
Prefeito Municipal